



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.106 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente na ordem de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 600 000 – Bloco de manutenção de das ações e serviços públicos em saúde, portaria nº 1.322 de 30 de maio de 2022 – Emenda Parlamentar, conta bancária 624.015-5, Caixa Econômica Federal, visando acobertamento com despesas correntes nas unidades de saúde, conforme solicitação por ofício nº 328/2024 e 332/2024 da diretoria de saúde na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

250.000,00

Superávit Financeiro

01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

948 10.301.0007.2018.0000
3.3.90.40.00
600
*059000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoal F.R.: 2 600 000
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

949	10.306.0098.2437.0000	ATENÇÃO NUTRICIONAL	150.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	059000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
903	10.301.0007.1310.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE	1.979.277,74
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 621 000
	621	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. do Governo Estadual	
	055000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 2018 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 301 – Atenção Básica
Grupo: 600 – Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0007 – Saúde Previnida População Saudável
Produto: Unidades Atendidas
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade/Setor	12	R\$100.000,00

Código/Nome da Ação: 2413 – Atenção Nutricional
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 306 – Alimentação e Nutrição
Grupo: 600 – Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0098 – Programa Municipal de Atenção Nutricional
Produto: População Atendida
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade/Setor	07	R\$150.000,00

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		250.000,00
600	000	250.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3/106
Em: 16/07/2024
Diretor Administrativo

Publicado